



# Diário Oficial

Do Município de Caucaia

01 de Agosto de 2013 - ANO - XII. Nº 704 - Pág. 5.571 à 5.578

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETOS

**DECRETO Nº. 454, DE 03 DE JUNHO DE 2013.** *Concede Incentivos Fiscais e Tributários à empresa TAC MOTORS INDÚSTRIA AUTOMOTIVA S/A. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso da atribuição legal, que lhe confere o inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.030 de 09 de julho de 2.009, que dispõe sobre incentivos fiscais e tributários para as sociedades ou grupos empresariais e simples que venham a se instalar no Município de Caucaia, como também, as que se encontram em fase de realocização ou que venham a se expandir. CONSIDERANDO ainda o que determina o Art. 4º da mencionada Lei, que os incentivos deverão ser homologados e concedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com a devida publicação no Diário Oficial do Município de Caucaia, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de seu deferimento. DECRETO: Art. 1º - Fica concedido à empresa TAC MOTORS INDÚSTRIA AUTOMOTIVA S/A, com sede na Rodovia BR 222, S/N Campo Grande - Caucaia Ceará, CEP 61.615-400, inscrita no CNPJ com o Nº. 07.143.375/0005-83 (FILIAL), a redução das alíquotas, conforme tabela abaixo.*

LEI MUNICIPAL N 2.030

TIPO DE BENEFICIO	TABELA/ARTIGO	PERCENTUAL DA TAXA UNICA	PERCENTUAL DO BENEFICIO
IPTU	TABELA 8	Capitulo I - Art. 1 e Capitulo II - Art. 5	30%
ITBI	(INTERVALO - 021 a 050)	Capitulo I - Art. 1 e Capitulo II - Art. 5	30%
ISSQN	ART.8	2%	-
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	ART. 10	90%	90%
ALVARA DE CONSTRUCA O	ART.11	90%	90%
ALVARA DE FUNCIONAMENTO	ART.12	90%	90%
ALVARA SANITARIO	ART.13	90%	90%

Art. 2º - A concessão dos incentivos constantes neste Decreto, observará no que couber, e determina a Lei de Nº. 2.030, de 09 de julho de 2.009. Art. 3º - Os incentivos ora concedidos são intransferíveis e seu uso fica restrito às atividades da empresa no âmbito do território de Caucaia e constantes no objeto do Protocolo de Intenções, sendo sua vigência por 132 (cento e trinta e dois) meses desde que observadas e cumpridas totalmente as obrigações legais. Art. 4º - A não observância dos ditames legais constantes na Lei Nº. 2.030, de 09 de julho de 2.009, resultará na suspensão imediata dos incentivos concedidos por este Decreto. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** em 03 de junho de 2013. **Washington Luiz de Oliveira Gois - Prefeito Municipal.**

**DECRETO Nº 463/2013.** *Aplica a penalidade de DEMISSÃO ao servidor LUCIO FLÁVIO DA SILVA LIMA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto nos incisos IV e VII do art. 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, CONSIDERANDO a decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 1373/2012, cujo Relatório foi encaminhado pelo Processo nº 8463, de 27 de junho de 2013; CONSIDERANDO ainda o art. 161, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º APLICAR, nos termos do art. 147, inciso III, com fundamento no art. 152, inciso II, e art. 158 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, a penalidade de DEMISSÃO do servidor LUCIO FLÁVIO DA*

*SILVA LIMA, admitido em 14/10/2010, cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde, com exercício na Sede da Secretaria de Saúde, matrícula 35566, referencia ADO-05, a partir de 28 de maio de 2013. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e Publique-se; PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 03 de Julho de 2013. Washington Luiz de Oliveira Gois - Prefeito Municipal de Caucaia.*

**DECRETO Nº 464/2013.** *Aplica a penalidade de DEMISSÃO a servidora DEBORA CRISTINA PINHEIRO MENEZES AZEVEDO. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto nos incisos IV e VII do art. 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, CONSIDERANDO a decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 1361/2012, cujo Relatório foi encaminhado pelo Processo nº 8464, de 27 de junho de 2013; CONSIDERANDO ainda o art. 161, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º APLICAR, nos termos do art. 147, inciso III, com fundamento no art. 152, inciso II, e art. 158 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, a penalidade de DEMISSÃO do servidora DEBORA CRISTINA PINHEIRO MENEZES AZEVEDO, admitida em 14/10/2010, cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, com exercício no CAEC, matrícula 35580, referencia ADO-05, a partir de 31 de maio de 2013. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e Publique-se; PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 03 de Julho de 2013. Washington Luiz de Oliveira Gois - Prefeito Municipal de Caucaia.*

**DECRETO Nº 465/2013.** *Aplica a penalidade de DEMISSÃO a servidora JASNNA MARIETA BARBOSA LIRA, O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto nos incisos IV e VII do art. 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, CONSIDERANDO a decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 1372/2012, cujo Relatório foi encaminhado pelo Processo nº 8484, de 27 de junho de 2013; CONSIDERANDO ainda o art. 161, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º APLICAR, nos termos do art. 147, inciso III, com fundamento no art. 152, inciso II, e art. 158 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, a penalidade de DEMISSÃO do servidora JASNNA MARIETA BARBOSA LIRA, admitida em 22/12/2010, cargo efetivo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria de Saúde, com exercício no Setor de Endemias, matrícula 36930, referencia AAS-11, a partir de 28 de maio de 2013. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e Publique-se; PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE*

**DECRETO Nº 466, DE 17 DE JULHO DE 2013.** *Convoca a III Conferência Municipal de Cultura de Caucaia e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal, a III Conferência de Cultura do Município de Caucaia, instância de consulta e de deliberação de propostas de políticas públicas voltadas à cultura, vinculada à Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, com os seguintes objetivos: I Propor e avaliar diretrizes para o Sistema Municipal de Cultura; II Propor e avaliar diretrizes para o Plano Municipal de Cultura; III Subsidiar as discussões do Plano Estadual e Nacional de Cultura; IV Subsidiar as discussões*



## — PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

## — VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

## — CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

## — CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

## — SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

José Castelo Branco Crisóstomo

## — ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

José de F. Solano Lopes

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

João Dalmácio do Nascimento

## — PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Carlos Alberto Castro Monteiro

## — OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Carlos Alberto Komora Vieira

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ambrósio Ferreira Lima

## — SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

Francisco Siqueira Pedrosa

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

Sadon Pereira Pinto

## — SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ramiro Cesar de Paula Barroso

## — CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

## — SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Valdene Rifane Gurgel Mourão

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Juçara Peixoto da Silva

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Silvio Soares Lobato

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Eriemerson Nobre Gonçalves

## — AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Antônio Vieira de Moura

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Ivan Correia Sales

## — PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

Antonio Gonzaga Moreira

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

## — PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

Fernando Mário Siqueira Braga

## — PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82 30  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

sobre o Sistema Estadual e Nacional de Cultura; V Eleger os delegados que representarão o Município na Conferência Estadual e Nacional de Cultura.

**Art. 2º** O Titular da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude expedirá, mediante portaria, o regimento interno da Conferência de Cultura do Município de Caucaia. *Parágrafo único.* O regimento interno disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos delegados que representarão o Município nas Conferências Estadual e Nacional de Cultura. **Art. 3º** A Comissão Organizadora da Conferência de Cultura do Município de Caucaia será nomeada pelo titular da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, mediante portaria, sendo necessariamente composta por representantes do Poder Público e da sociedade civil. **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 17 de julho de 2013. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRAGOIS - Prefeito Municipal.**

**REGIMENTO INTERNO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAUCAIA. CAPÍTULO I. DOS OBJETIVOS. Art.1º** São objetivos da III Conferência Municipal de Cultura: **I** Propor estratégias de aprimoramento da articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil, povos indígenas e comunidades tradicionais que dinamizem os sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação dos Sistemas Nacional, Estaduais/Distrito Federal, Municipais e Setoriais de Cultura, envolvendo os respectivos componentes; **II** Avaliar a execução das Metas do Plano Nacional de Cultura a partir do monitoramento do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais; **III** Debater experiências de elaboração, implementação e monitoramento de Planos

Municipais, Estaduais/Distrito Federal, Regionais e Setoriais de Cultura e socializar metodologias e conhecimentos; **IV** Discutir a cultura brasileira nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania; **V** Propor estratégias para o reconhecimento e o fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável; **VI** Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizando o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo de opiniões; **VII** Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar o acesso dos brasileiros à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais; **VIII** Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes em prol da Cultura; **IX** Contribuir para a integração das políticas públicas que apresentam interface com a cultura; **X** Avaliar os resultados obtidos a partir da 2ª Conferência Municipal de Cultura. **CAPÍTULO II. DO TEMÁRIO. Art. 2º** O tema geral da III Conferência Municipal de Cultura será "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA", na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura brasileira. **§ 1º** O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os âmbitos da federação de maneira transversal, de forma a orientar as discussões em todas as etapas. **§ 2º** O temário será subsidiado por textos-base, elaborados a partir de eixos e sub-eixos temáticos, que serão consolidados após avaliação, formulação e proposições previamente apresentadas nas etapas que antecedem a etapa nacional, de acordo com o art. 3º deste Regimento. **Art. 3º** Constituirão eixos e sub-eixos temáticos da III Conferência Municipal de Cultura:

**I IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA.**

Foco: Impactos da Emenda Constitucional do SNC na organização da gestão cultural e na participação social nos três níveis de governo (União, Estados/Distrito Federal e Municípios). - Marcos Legais, Participação e Controle Social e Funcionamento dos Sistemas Municipais, Estaduais/Distrito Federal e Setoriais de Cultura, de acordo com os Princípios Constitucionais do SNC; - Qualificação da Gestão Cultural: Desenvolvimento e Implementação de Planos Territoriais e Setoriais de Cultura e Formação de Gestores, Governamentais e Não Governamentais, e Conselheiros de Cultura; - Fortalecimento e Operacionalização dos Sistemas de Financiamento Público da Cultura: Orçamentos Públicos, Fundos de Cultura e Incentivos Fiscais; - Sistemas de Informação Cultural e Governança Colaborativa. **II PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL.** Foco: O fortalecimento da produção artística, e de bens simbólicos, e da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, com atenção para a diversidade étnica e racial.

Criação, Produção, preservação, intercâmbio e circulação de Bens Artísticos e Culturais; - Educação e Formação Artística e Cultural; - Democratização da Comunicação e Cultura Digital; - Valorização do Patrimônio Cultural e Proteção aos Conhecimentos dos Povos e Comunidades Tradicionais. **III CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS.** Foco: Garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção para a diversidade étnica e racial.

Democratização e Ampliação do Acesso à Cultura e Descentralização da Rede de Equipamentos, Serviços e Espaços Culturais, em conformidade com as convenções e acordos internacionais; - Diversidade Cultural, Acessibilidade e Tecnologias Sociais; - Valorizar e fomentar as iniciativas culturais locais e articulação em rede; - Formação para a Diversidade, Proteção e Salvaguarda do Direito à Memória e a Identidades. **IV CULTURA E DESENVOLVIMENTO.** Foco: Economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável. - Institucionalização de Territórios Criativos e Valorização do Patrimônio Cultural em Destinos Turísticos Brasileiros para o Desenvolvimento Local e Regional; - Qualificação em Gestão, Fomento Financeiro e Promoção de Bens e Serviços Criativos Nacionais no Brasil e no Exterior; - Fomento à Criação/Produção, Difusão/Distribuição/Comercialização e Consumo/Fruição de Bens e Serviços Criativos, tendo como base as dimensões econômica, social, ambiental e cultural da sustentabilidade; - Direitos Autorais e Conexos, Aperfeiçoamento dos Marcos Legais Existentes e Criação de Arcabouço Legal para a Dinamização da Economia Criativa Brasileira. **CAPÍTULO III. DA REALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.** **Art. 4º** A III Conferência Municipal de Cultura será integrada por representantes democraticamente escolhidos, na forma prevista neste Regimento Interno. **Art. 5º** A III Conferência Municipal de Cultura terá abrangência municipal, e sua Plenária será realizada em Caucaia, no dia 01 de Agosto de 2013. **Art. 6º** É de responsabilidade dos participantes o custeio do deslocamento de seus representantes para III Conferência Municipal de Cultura. **Art. 7º** É de responsabilidade da Secretaria de Cultura do Ceará o custeio de alimentação dos representantes municipais no período de realização da III Conferência Municipal de Cultura. **Art. 8º** A Plenária Municipal, realizada sob a coordenação da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude de Caucaia, terá caráter propositivo e deliberativo, consoante o disposto nos arts. 4º, 5º e 7º. **Art. 9º** Participam da III Conferência Estadual de Cultura os delegados eleitos na conferência municipal, representantes da Sociedade Civil e do Poder Público. **Art. 10.** Os resultados e relatórios da Plenária Municipal, bem como a relação de delegados para a III Conferência Estadual de Cultura deverão ser enviados ao Comitê Executivo Estadual da III Conferência de Cultura, em formulário próprio a ser distribuído pela Secretaria da Cultura, no prazo máximo de 10 (dez) dias após de cada conferência. **CAPÍTULO IV. DA ORGANIZAÇÃO.** **Art. 11.** A Conferência Municipal de Cultura será presidida pelo Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Secretário Adjunto de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude. **Art. 12.** Compete à Comissão Organizadora Municipal a organização e desenvolvimento das atividades previstas no Regimento da III Conferência Municipal de Cultura. **Art. 13.** Compete à Diretora de Cultura da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude presidir e coordenar a Comissão Organizadora Municipal. **Art. 14.** A comissão organizadora municipal será composta por 04 (quatro) membros representantes da Secretaria de

Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, indicados pelo Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude. **Art. 15.** Compete a Comissão Organizadora Municipal: **I** coordenar, supervisionar e promover a realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura; **II** aprovar a proposta de programação da 3ª Conferência Municipal de Cultura elaborada pelo Comitê Executivo Nacional; **III** assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura; **IV** atuar junto ao Comitê Executivo Estadual, formulando, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização da 3ª Conferência Municipal de Cultura; **V** mobilizar parceiros e entidades, no âmbito de sua atuação no município, para preparação e participação na Conferência em âmbito Municipal; **VI** acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da 3ª Conferência Municipal de Cultura; **VII** definir os critérios para a escolha dos convidados e observadores para participação na etapa estadual da 3ª Conferência Municipal; **VIII** deliberar sobre os demais casos, omissos ou conflitantes, deste Regimento. **CAPÍTULO V. DOS PARTICIPANTES.** **Art. 16.** A 3ª Conferência Municipal de Cultura terá assegurada a ampla participação de representantes do poder público e da sociedade civil. **Art. 17** Na etapa Estadual da 3ª Conferência Estadual de Cultura, os participantes serão constituídos em três categorias: **I** Delegados com direito a voz e voto; **II** Convidados com direito a voz; **III** Observadores sem direito a voz e voto. **Art. 18.** A categoria Delegados será composta da seguinte forma: **I** Delegados Natos: a) Titulares do Conselho Estadual da Cultura; b) Presidente dos fóruns regionais de cultura e turismo do Ceará, com mandatos vigentes. **II** Delegados Eleitos: Delegados (as) eleitos nas conferências municipal respeitam a proporção de 2/3 de representantes da sociedade civil e 1/3 de representantes governamentais. *Parágrafo único.* Para cada delegado titular deverá ser indicado um suplente correspondente, que será credenciado na ausência do titular. **CAPÍTULO VI. DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS.** **Art. 19** A escolha de delegados titulares e suplentes deverá respeitar a proporção de 2/3 sociedade civil e 1/3 poder público, conforme tabela abaixo:

Quantitativo de Participantes	N de Delegados para a Conferência Estadual
De 25 a 500	5% do número de participantes
Acima de 500	25 Delegados

**§ 1º** Para a eleição de delegados é necessário quorum mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes na conferência municipal. É possível a eleição de no máximo 25 (vinte e cinco) delegados por conferência. **§ 2º** Em todas as categorias de delegados, para cada titular deverá ser indicado um suplente correspondente, que será credenciado na ausência do titular. **Art. 20.** O deslocamento dos representantes para III Conferência Estadual de Cultura se dará da seguinte forma: O município será responsável pelo custeio do deslocamento Caucaia / Fortaleza / Caucaia. **CAPÍTULO VII. DOS RECURSOS FINANCEIROS.** **Art. 21.** As despesas com a organização e realização da etapa municipal da 3ª Conferência Municipal de Cultura, no que tange às responsabilidades expressas neste Regimento, correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude. **CAPÍTULO VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** **Art. 22.** Os casos omissos e conflitantes deste Regimento Interno serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cabendo recurso à comissão Organizadora Estadual. **Art. 23.** O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 17 de julho de 2013. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

**DECRETO N º 467/2013. Aplica a penalidade de DEMISSÃO ao servidor NELSON AZEVEDO NETO. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto nos incisos IV e VII do art. 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, CONSIDERANDO a decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 3279/2013, cujo Relatório foi encaminhado pelo Processo nº 9973, de 23 de julho de 2013; CONSIDERANDO ainda o art. 161, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º APLICAR, nos termos do**



art. 147, inciso III, com fundamento no art. 152, inciso II, e art. 158 da **Lei Complementar n° 01, de 23 de dezembro de 2009, a penalidade de DEMISSÃO** ao servidor **NELSON AZEVEDO NETO**, admitido em 28/12/1992, cargo efetivo de Fiscal de Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com exercício na Sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, matrícula 896, referencia ADO-11, a partir de 08 de julho de 2013. **Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Cumpra-se e Publique-se; PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 24 de Julho de 2013. **Washington Luiz de**

## CHEFIA DE GABINETE

### PORTARIAS

**PORTARIA N° 181, DE 4 DE JULHO DE 2013. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, incisos VI e VII, o art. 143, inciso II, alínea e, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o disposto no Decreto n° 255, de 27 de janeiro de 2011, **RESOLVE: Art. 1°** Conceder ao Secretário de Saúde do Município de Caucaia **Sr. CARLOS ALBERTO KOMORAVIEIRA**, 03 (três) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria de Saúde, para fazer face às despesas com viagem à cidade de Brasília-DF, no período de 7 à 10 de julho de 2013 para **participar XXIX Congresso Nacional de Secretárias Municipais de saúde e do X Congresso Nacional Brasileiro de saúde, Cultura de Paz e não violência. Art. 2°** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 4 de julho de 2013. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRAGOIS - Prefeito Municipal.**

**PORTARIA N° 182, DE 4 DE JULHO DE 2013. Nomeia PAULA DE VASCONCELOS MONTE para o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação. O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e a Lei n° 2.390, de 16 de janeiro de 2013, **RESOLVE: Art. 1°** NOMEAR **PAULA DE VASCONCELOS MONTE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Membro da Comissão Permanente de Licitação**, Simbologia CCT - 01 no valor de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei n° 2.390, de 16 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto n° 458, de 10 de junho de 2013, com exercício funcional na Comissão Permanente de Licitação, parte integrante deste Gabinete. **Art. 2°** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria do Gabinete do Prefeito, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4°** Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO**, em 4 de julho de 2013. **RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete do Prefeito. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**PORTARIA N° 182/A, DE 4 DE JULHO DE 2013. Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo do Município de Caucaia. O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e a Lei n° 2.390, de 16 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto 458, de 10 de junho de 2013. **Art. 1°** Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação, do Poder Executivo do Município de Caucaia, constituída pelos seguintes integrantes: **I JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA;**

Função: **Presidente. II PAULA DE VASCONCELOS MONTE;** Função: **Membro; III ARIADNA FERREIRA DE MENEZES;** Função: **Membro. Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria n° 52, de 21 de janeiro de 2013. **GABINETE DO PREFEITO**, em 4 de julho de 2013. **RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete do Prefeito. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**PORTARIA N° 183, DE 12 DE JULHO DE 2013. Autoriza a CESSÃO** do servidor **FRANCISCO FÁBIO PEREIRA OLIVEIRA**, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL-CE** e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município e o art. 86, § 1° e § 2° da Lei Complementar n° 001, de 23 de dezembro de 2009, e **CONSIDERANDO** a solicitação oriunda da Prefeitura Municipal de Cascavel-CE, através do ofício n° 208/2013, datado de 07 de maio de 2013- Proc. SEAD n° 6181/2013. **CONSIDERANDO** a importância da inter-relação entre órgãos da Administração Pública, em todos os níveis; bem como o Convênio de Cooperação Técnica n° 009/2013 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cascavel-CE e a Prefeitura Municipal de Caucaia, datado de 08 de maio de 2013; **RESOLVE: Art. 1°** **AUTORIZAR A CESSÃO** do servidor público municipal **FRANCISCO FÁBIO PEREIRA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica- Ref. GR\_CL03, matrícula n° 9273, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para ocupar o cargo comissionado de Secretário Municipal de Educação de Cascavel-CE, **sem ônus para a origem**, nos termos da cláusula terceira do termo de convênio acima citado. **Art. 2°** O prazo de vigência do afastamento de que trata o artigo anterior, será de 08 de maio de 2013 a 31 de dezembro de 2016, enfatizando que por ocasião do retorno ao município de Caucaia, o(a) servidor(a) deverá se apresentar ao seu órgão de origem, a fim de que sua ausência não se configure abandono de cargo. **Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 12 de julho de 2013. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRAGOIS - Prefeito Municipal.**

**PORTARIA N° 184, DE 17 DE JULHO DE 2013. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, incisos VI e VII, o art. 143, inciso II, alínea e, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o disposto no Decreto n° 255, de 27 de janeiro de 2011, **RESOLVE: Art. 1°** Conceder ao Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia **Sr. Hipólito Índio Guimarães Neto**, 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, perfazendo o valor total de R\$2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação Orçamentária do Instituto de Previdência do Município de Caucaia, para fazer face às despesas com viagem à Cidade de São Paulo - SP, **para tratar de questões relacionadas ao cenário macroeconômico para o período de 2013 2014, posicionamento estratégico para o fundo de renda fixa e para o fundo de ações, balaço da rentabilidade ao longo de 2013 e análise e aprovação das demonstrações financeiras junto ao Fundo de Investimentos FMD Sculptor FI RF Previdenciário - ITAÚ de indiscutível interesse para o município. Art. 2°** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria do Instituto de Previdência do Município de Caucaia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 17 de julho de 2013. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRAGOIS - Prefeito Municipal.**

**PORTARIA N° 185, DE 18 DE JULHO DE 2013. Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal do Trabalho de que trata o Decreto n° 453, de 03 de Junho de 2013. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica e da Lei Municipal n° 2390, de 16 de Janeiro de 2013, e; **CONSIDERANDO** a necessidade de reestruturação do Conselho Municipal do Trabalho **COMUT**, em virtude da nova estrutura organizacional do município e nova composição atribuída através do



Decreto nº 453, de 03 de Junho de 2013; **CONSIDERANDO** a necessidade de se proceder com a nomeação dos conselheiros do Conselho Municipal do Trabalho COMUT; **CONSIDERANDO** que o conselho municipal passou a ser vinculada a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, ficando a cargo desta a Secretaria Executiva; **CONSIDERANDO** que as atividades e atribuições deste Conselho são de relevante interesse público. **RESOLVE: I. NOMEAR** os representantes governamentais, titulares e suplentes, abaixo relacionados, de acordo com a indicação de cada secretaria, bem como as organizações representativas dos Trabalhadores e dos Empregadores para compor o Conselho Municipal do Trabalho COMUT, com mandato de 3 (três) anos: **Representantes Governamentais: Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo: Titular:** Francisco Siqueira Pedrosa; **Suplente:** Alexandre de Lima Fonseca. **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental: Titular:** Valdene Rifane Gurgel Mourão; **Suplente:** Manoel Tibério Alves de Souza. **Agência de Desenvolvimento Econômico de Caucaia ADECA: Titular:** Antônio Vieira de Moura; **Suplente:** Alexandra Freire de Sousa Alves. **Representantes dos Trabalhadores: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caucaia: Titular:** Raimundo Nonato Barbosa do Nascimento; **Suplente:** Maria da Natividade Pereira Martins. **Associação dos Artesãos de Caucaia: Titular:** Maria Rosa Gomes dos Santos; **Suplente:** Francisca Maria de Sousa. **Sindicato dos Empregados do Comércio de Caucaia: Titular:** José Ribamar de Sousa dos Santos; **Suplente:** Edísio de Oliveira Santos. **Representantes dos Empregadores: Associação das Empresas dos Distritos Industriais do Estado do Ceará: Titular:** Maria Ludmilla Campos de Moraes; **Suplente:** Alcides Wanderley Diniz Junior. **Câmara de Dirigentes Lojistas: Titular:** Aurea Teles Braga; **Suplente:** Francisco Antonio Pontes Guerra. **Federação dos Micros e Pequenas Empresas do Estado do Ceará FEMICRO: Titular:** Antonia Dalvani Marques Mota; **Suplente:** Francisco José Machado de Oliveira. **II. NOMEAR** o Secretário Executivo do Conselho Municipal do Trabalho COMUT, abaixo relacionada: **Secretário Executivo:** Rosberg Mykael Oliveira da Nóbrega Fernandes; **III. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 18 de julho de 2013. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

**PORTARIA Nº 186/2013-GAB.PR.** Renova o afastamento da servidora **JEANE JACKELINE SILVA RODRIGUES**, para continuar prestando seus serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral TRE. O **PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 59, inciso VII, o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, e **CONSIDERANDO** que o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará TRE/CE deliberou por unanimidade de seus membros, em sessão realizada pela Corte em 18/06/2013, autorizar a renovação da requisição da servidora Jeane Jackeline Silva Rodrigues, nos termos do art. 30, inciso XIII, combinado com o art. 365 do Código Eleitoral e da Lei nº 6.999/82, **RESOLVE: RENOVAR**, o afastamento da servidora, **JEANE JACKELINE SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 09967, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para continuar prestando seus serviços junto à Justiça Eleitoral do Ceará - Cartório da 94ª Zona Eleitoral de Fortaleza, nos termos do art. 30, inciso XIII, combinado com o art. 365 do Código Eleitoral e da Lei nº 6.999/82 e do art. 85, inciso II, da Lei Complementar Municipal de nº 01, de 23 de dezembro de 2009, pelo período de 22/09/2013 a 21/09/2014, com ônus para a origem. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 18 de julho de 2013. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

**PORTARIA Nº 187/2013-GAB.PR.** RELOTA o(a) servidor(a) **BENEDITO RODRIGUES RIBEIRO** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**, com fulcro no § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 001/09. O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea b, ambos da Lei Orgânica do Município, e; **CONSIDERANDO**

a documentação constante do processo nº 8591/2013; **RESOLVE: RELOTAR**, a partir de 1º de julho de 2013, o(a) servidor(a) **BENEDITO RODRIGUES RIBEIRO**, matrícula nº 35504, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ref. ADO-01, atualmente lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para assumir 200 horas junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**, nos termos do § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Dezembro de 2009. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 18 de julho de 2013. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

**PORTARIA Nº 188/2013-GAB.PR.** Renova o afastamento da servidora **MARIA SILVIANE GÓIS DA SILVA**, para continuar prestando seus serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral TER. O **PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 59, inciso VII, o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, e **CONSIDERANDO** que o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará TRE/CE resolveu, em sessão realizada pela Corte em 04/07/2013, autorizar a renovação da requisição da servidora Maria Silviane Góis da Silva, nos termos do art. 30, inciso XIII, combinado com o art. 365 do Código Eleitoral e da Lei nº 6.999/82, **RESOLVE: RENOVAR**, o afastamento da servidora, **MARIA SILVIANE GÓIS DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 09974, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para continuar prestando seus serviços junto à Justiça Eleitoral do Ceará - Cartório da 120ª Zona Eleitoral de Caucaia, nos termos do art. 30, inciso XIII, combinado com o art. 365 do Código Eleitoral e da Lei nº 6.999/82 e do art. 85, inciso II, da Lei Complementar Municipal de nº 01, de 23 de dezembro de 2009, pelo período de 09/08/2013 a 08/08/2014, com ônus para a origem. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 18 de julho de 2013. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

**PORTARIA Nº 189/2013-GAB.PR.** RELOTA o(a) servidor(a) **JOSÉ EDSON DOS SANTOS** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**, com fulcro no § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 001/09. O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea b, ambos da Lei Orgânica do Município, e; **CONSIDERANDO** a documentação constante do processo nº 7310/2013; **RESOLVE: RELOTAR**, a partir de 1º de agosto de 2013, o(a) servidor(a) **JOSÉ EDSON DOS SANTOS**, matrícula nº 51700, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ref. ADO-01, atualmente lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para assumir 200 horas junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**, nos termos do § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Dezembro de 2009. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 22 de julho de 2013. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAUCAIA

### EXTRATO

**EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20111109001.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADO: TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso V, previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato



original a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, URBANIZAÇÃO E COBERTURA DO RESTAURANTE POPULAR NO PARQUE GUADALAJARA NA LOCALIDADE DA JUREMA, CAUCAIA-CE.** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação dos prazos previsto na cláusula quarta do Contrato Original, prorrogando-se o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura deste termo aditivo. Encerrando, em virtude deste, o prazo de execução do referido contrato em 14 de janeiro de 2014. **VALOR: INALTERADO. VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 18/07/2013. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Eriemerson Nobre Gonçalves.

## SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXTRATO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO: CONTRATO Nº 20110725002. ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL; **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS; **CONTRATADA(O):** XM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALUGUEL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, COM O INTUITO DE REALIZAR A LIMPEZA DE RIOS, LAGOS CANAIS E COLETA DE RESÍDUOS. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** PROGRAMA DE TRABALHO: **EXERCÍCIO:** 2011; **ATIVIDADE:** 2601.2219; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00; **SUBELEMENTO:** 3.3.90.39.99; **VIGÊNCIA:** 18 DE JULHO DE 2013, EXTINGUINDO-SE EM 18 DE JULHO DE 2014. **DATA DE ASSINATURA:** 18/07/2013.

## SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 026/2013.** Dispõe sobre o recadastramento e vistoria dos autorizatários do Serviço de Transporte Público por Moto-Táxi, do município de Caucaia. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**, no uso de suas atribuições legais, assim definidas nos termos dos arts. 53 e 55, incisos XI, XII, XIII e XV, da Lei 2.390/13; e do disposto na Lei 1.061/1997, e ainda; **Considerando** a necessidade de recadastramento dos autorizatários do Serviço de Transporte Público por Moto-Táxi, no âmbito deste Município; **Considerando** também a necessidade de vistoria periódica dos veículos utilizados neste tipo de transporte; **RESOLVE:** **Art. 1º** Fica determinado o recadastro das motocicletas de todos os autorizatários do Serviço de Transporte Público por Moto-Táxi, no período compreendido entre 1º de julho de 2013 a 31 de julho de 2013; devendo os interessados se dirigirem a esta Secretaria munidos de originais e cópias dos documentos pessoais, do veículo e o respectivo Termo de Autorização anterior. **Art. 2º** Fica proibida a renovação automática dos Termos de Autorização dos autorizatários que não comparecerem ao presente recadastramento. **Art. 3º** Determinar ao setor responsável que proceda a vistoria de todo os veículos, no ato do recadastramento, das características externas do veículo; **Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Caucaia**, 25 de junho de 2013. **Francisco Deuzinho de Oliveira Filho** - Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transportes.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

### AFASTAMENTO

**DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO.** Declaramos para os devidos fins, que a Sra. ANTONIA JULIANO DA SILVA GUILHERME, Servidora desta Prefeitura, inscrito sob Matrícula nº 03426, CPF Nº 532.364.593-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ref. ADO\_01, admitido em 01/07/1986, requereu **Aposentadoria por IDADE**, sob o Processo nº **4356/2012** de 20/03/2012, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 29 de Maio de 2013. Hipólito Índio Guimarães Neto - **PRESIDENTE DO IPMC.**

**DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO.** Declaramos para os devidos fins, que a Sra. MARIA DA PAZ DE FREITAS LIMA, Servidora desta Prefeitura, inscrito sob Matrícula nº 1382, CPF Nº 277.413.893-00, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. NM\_CL05, admitido em 01/08/1986, requereu **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, sob o Processo nº **1364/2013** de 04/02/2013, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 03 de Junho de 2013. Hipólito Índio Guimarães Neto - **PRESIDENTE DO IPMC.**

**DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO.** Declaramos para os devidos fins, que a Sra. MARIA GORETTI PINHEIRO DAMASCENO, Servidora desta Prefeitura, inscrito sob Matrícula nº 1718, CPF Nº 153.550.123-53, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES\_CL04, admitido em 05/04/1988, requereu **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, sob o Processo nº **5257/2013** de 18/04/2013, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 03 de Junho de 2013. Hipólito Índio Guimarães Neto - **PRESIDENTE DO IPMC.**

**DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO.** Declaramos para os devidos fins, que a Sra. MARTA MARIA DO ROSARIO LIMA, Servidora desta Prefeitura, inscrito sob Matrícula nº 12356, CPF Nº 517.865.753-53, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. GR\_CL02, admitido em 06/03/2003, requereu **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, sob o Processo nº **6219/2013** de 09/05/2013, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 03 de Junho de 2013. Hipólito Índio Guimarães Neto - **PRESIDENTE DO IPMC.**

**DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO.** Declaramos para os devidos fins, que a Sra. ANA LUCIA COSTA SAMPAIO DOS SANTOS, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula nº 2767, CPF Nº 268.166.523-04, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. GR\_CL06, admitido em 16/02/1981, requereu **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, sob o Processo nº **2757/2013** de 28/02/2013, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 08 de Julho de 2013. Hipólito Índio Guimarães Neto - **PRESIDENTE DO IPMC.**

**DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO.** Declaramos para os devidos fins, que o Sr. CESAR MAGNO NOLASCO LOPES, Servidor desta Prefeitura, inscrito sob Matrícula nº 9960, CPF Nº 145.892.903-59, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, ref. ADO-05, admitido em 04/05/1999, requereu **Aposentadoria por Invalidez**, sob o Processo nº **6437/2013** de 14/05/2013, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 08 de Julho de 2013. Hipólito Índio Guimarães Neto - **PRESIDENTE DO IPMC.**

**DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO.** Declaramos para os devidos fins, que a Sra. FRANCISCA CHAGAS DE SOUSA SILVA, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula nº 1582, CPF Nº 296.332.063-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, ref. ADO-01, admitido em 01/10/1985, requereu **Aposentadoria por Idade**, sob o Processo nº **2799/2013** de 01/03/2013, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 11 de Julho de 2013. Hipólito Índio Guimarães Neto - **PRESIDENTE DO IPMC.**

**DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO.** Declaramos para os devidos fins, que a Sr. LUIZ CLOVES FILHO Servidor desta Prefeitura, inscrito sob Matrícula nº 00001, CPF Nº 017.994.283-20, ocupante do cargo de PROCURADOR C, ref. ANS-02C, admitido em 21/06/1991, requereu **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, sob o Processo nº **8638/2013** de



01/07/2013, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastado de suas funções a partir desta data. Caucaia, 23 de Julho de 2013. Hipólito Índio Guimarães Neto - **PRESIDENTE DO IPMC.**

**DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO.** Declaramos para os devidos fins, que a Sra. LENINE MATOS DE ALMEIDA, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula n° 37434, CPF N° 045.222.918-92, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ref. ADO-01, admitido em 21/01/2011, requereu **Aposentadoria por Invalidez**, sob o Processo n° **7556/2013** de 06/06/2013, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 23 de Julho de 2013. Hipólito Índio Guimarães Neto - **PRESIDENTE DO IPMC.**

**DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO.** Declaramos para os devidos fins, que a Sra. ANTONIA MARIA CAVALCANTE DE SOUSA, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula n° 1788, CPF N° 276.025.083-00, ocupante do cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES\_CL06, admitido em 01/08/1988, requereu **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, sob o Processo n° **7486/2013** de 05/06/2013, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 23 de Julho de 2013. Hipólito Índio Guimarães Neto - **PRESIDENTE DO IPMC.**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### CONVITES E EXTRATO

MUNICÍPIO DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO N° 20130705001. INEXIGIBILIDADE N° 08.001/2013-IN. Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS ABORDANDO A HISTÓRIA E A CULTURA AFROBRASILEIRA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA. Valor Global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade 0822.2093 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de Recursos: FUNDEB 40%. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representada pelo Secretário AMBRÓSIO FERREIRA LIMA e de outro lado a empresa GRÁFICA E EDITORA IMPRECE - IMPRESSORA DO CEARÁ LTDA ME, representada pelo Sr. PAULO ROBERTO MAGALHÃES MARTINS. Vigência do Contrato: 05/07/2013 à 31/12/2013. Data do Contrato: 05 de julho de 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO N° 20130704002.** SL N° 11.001/2013. Objeto: **AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S.A. ADECA.** Valor Global de R\$ 162,50 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: 1101.2143 APOIO ADMIN. A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S.A. -ADECA, elemento de despesa 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, fonte de recursos: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S.A. ADECA, representado pelo(a) Sr(a). ANTÔNIO VIEIRA DE MOURA, Presidente da ADECA e de outro lado a empresa PEREIRA LIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, representada pelo Sr. FÁBIO OLIVEIRA BARRETO. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2013. Data do Contrato: 04 de julho de 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO N° 20130704003.** SLN° 11.002/2013. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S.A. ADECA.** Valor Global de R\$ 347,50 (trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: 1101.2143 APOIO ADMIN. A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S.A. -ADECA, elemento de despesa 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, fonte de recursos: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO

MUNICÍPIO DE CAUCAIA S.A. ADECA, representado pelo(a) Sr(a). ANTÔNIO VIEIRA DE MOURA, Presidente da ADECA e de outro lado a empresa PEREIRA LIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, representada pelo Sr. FÁBIO OLIVEIRA BARRETO. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2013. Data do Contrato: 04 de julho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO N° 20130719002. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06.005/2013-DP. Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO, ESPAÇO FÍSICO, DO S.O.S CAUCAIA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO INICIAL DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CARACTERÍSTICAS INFRA. Valor Global de R\$ 21.156,00 (Vinte e um mil, cento e cinquenta e seis reais). PERÍODO: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 0621.2027 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA DE SAÚDE, representado pelo Secretário Sr. CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA e de outro lado o(a) Sr(a). FRANCISCO DAS CHAGAS RIOS MEDEIROS. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 19 de julho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO N° 20130719001. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06.003/2013-DP. Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO, ESPAÇO FÍSICO, DE DIVERSOS SETORES DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEDE). Valor Global de R\$ 109.200,00 (Cento e nove mil e duzentos reais). PERÍODO: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 0621.2022 APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE SAÚDE Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA DE SAÚDE, representado pelo Secretário Sr. CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA e de outro lado o(a) Sr(a). MURILO ALVES DO AMARAL. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 19 de julho de 2013.

MUNICÍPIO DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO N° 20130702001. TOMADA DE PREÇOS N° 08.001/2013-TP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA E.E.I.E.F. TIRADENTES, NA LOCALIDADE DA JUREMA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Valor Global de R\$ 339.408,82 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade 0822.1018 CONSTRUÇÃO REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte de Recursos: FUNDEB 40%. Signatários: Município de Caucaia - Secretaria de Educação, representada pelo Secretário Ambrósio Ferreira Lima e de outro lado a empresa CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, representada pelo Sr. Fernando de Sousa Cardoso. Vigência do Contrato: 02/07/2013 à 28/01/2014. Data do Contrato: 02 de julho de 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO N° 20130709001.** SL N° 09.004/2013. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.** Valor Global de R\$ 4.788,50 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: 0901.2100 APOIO ADMINISTRATIVO, elemento de despesa 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, fonte de recursos: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, representado pelo(a) Sr(a). JUÇARA PEIXOTO DA SILVA, Secretário(a) Municipal e de outro lado a empresa F.A DE ALMEIDA VAREJISTA - ME, representada pelo Sr. JOSÉ CLEILSON LIMA DA ROCHA. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2013 de 2013. Data do Contrato: 09 de julho de 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20130709002. SL Nº 09.005/2013.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ÁGUA MINERAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.** Valor Global de R\$ 2.085,00 ( dois mil e oitenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 0901.2100 APOIO ADMINISTRATIVO, elemento de despesa 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, fonte de recursos: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, representado pelo(a) Sr(a). JUÇARA PEIXOTO DA SILVA, Secretário(a) Municipal e de outro lado a empresa PEREIRA LIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, representada pelo Sr. FABIO OLIVEIRA BARRETO. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2013. Data do Contrato: 09 de julho de 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20130715001. SL Nº 15.002/2013.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CAFÉ E AÇUCAR )PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL.** Valor Global de R\$ 1.420,00 ( um mil, quatrocentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: 1501.2155 APOIO ADMIN. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL, elemento de despesa 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, fonte de recursos: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL, representado pelo (a) Sr(a). JOSÉ DE FÁTIMA SOLANO LOPES, Assessor Chefe de Comunicação e de outro lado a empresa PEREIRA LIMA COMÉRCIO DE ALIMENTÍCIOS LTDA, representada pelo Sr. FABIO OLIVEIRA BARRETO. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2013. Data do Contrato: 15 de julho de 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20130715002. SL Nº 15.003/2013.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ÁGUA MINERAL )PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL.** Valor Global de R\$ 834,00 ( oitocentos e trinta e quatro reais ). Dotação Orçamentária: 1501.2155 APOIO ADMIN. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL, elemento de despesa 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, fonte de recursos: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL, representado pelo(a) Sr(a). JOSÉ DE FÁTIMA SOLANO LOPES, Assessor Chefe de Comunicação e de outro lado a empresa PEREIRA LIMA COMÉRCIO DE ALIMENTÍCIOS LTDA, representada pelo Sr. FABIO OLIVEIRA BARRETO. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2013. Data do Contrato: 15 de julho de 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20130716001. SL Nº 26.007/2013.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE HD EXTERNO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE..** Valor Global de R\$ 2.633,00 ( dois mil, seiscentos e trinta e três reais ). Dotação Orçamentária: 2601.2218 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, elemento de despesa 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ( EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - HD EXTERNO ), fonte de recursos: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, representado pelo(a) Sr(a). FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO, Secretário(a) Municipal e de outro lado a empresa GERARDO RIBEIRO MACÉDO FILHO - ME, representada pelo Sr. GERARDO RIBEIRO MACÉDO FILHO. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2013 de 2013. Data do Contrato: 16 de julho de 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20130716003. SL Nº 13.004/2013.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.** Valor Global de R\$ 436,54 ( quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos ). Dotação Orçamentária: 1301.2150 APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, elemento de despesa 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO ( COPA E COZINHA ), fonte de recursos: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, representado pelo(a) Sr(a). JOSÉ CATELO B. CRISÓSTOMO, Secretário (a) Municipal, e de outro lado a empresa GERARDO RIBEIRO MACÉDO FILHO - ME, representada pelo Sr. GERARDO RIBEIRO MACÉDO FILHO. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2013. Data do Contrato: 16 de julho de 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20130719004. SL Nº 1311.009/2013.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ( MEDIDOR DE PRESSÃO COM ESTETOSCÓPIO), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.** Valor Global de R\$ 120,00 ( cento e vinte reais ). Dotação Orçamentária: 1311.2152 APOIO ADMINISTRATIVO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, elemento de despesa 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO ( MEDIDOR DE PRESSÃO COM ESTETOSCÓPIO ), fonte de recursos: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, representado pelo(a) Sr(a). HIPÓLITO INDIO GUIMARÃES NETO, Presidente, e de outro lado a empresa ECOMED COMERCIAL MÉDICA ODONTOLÓGICA LTDA, representada pelo Sr. LEONARDO MOREIRA RAMOS DE VASCONCELOS. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2013. Data do Contrato: 19 de julho de 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20130716002. SL Nº 04.005/2013.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE COLEÇÕES E MATERIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A BIBLIOTECA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.** Valor Global de R\$ 7.475,40 ( sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos ). Dotação Orçamentária: 0401.2008 APOIO ADMINISTRATIVO A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, elemento de despesa 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ( COLEÇÕES E MATERIAS BIBLIOGRÁFICOS ), fonte de recursos: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, representado pelo(a) Sr(a). CARLOS ALBERTO DE CASTRO MONTEIRO, Procurador Geral do Município de Caucaia, e de outro lado a empresa FORTLIVROS LIVROS TÉCNICOS E JURÍDICOS, representada pelo Sr. FRANCISCO LEITE ROCHA. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2013. Data do Contrato: 16 de julho de 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20130726003. SL Nº 13.005/2013.** Objeto: **CONFECÇÃO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS E FORRO DE PVC NO PREDIO LOCALIZADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.** Valor Global de R\$ 7.624,00 (sete mil seiscentos e vinte e quatro reais). Dotação Orçamentária: 1301.2.150 APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00. Fonte de Recursos: próprios. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, representado pelo(a) Sr(a). JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO, Secretário(a) Municipal e de outro lado a empresa THIAGO ROCHA SERVIÇOS, representada pelo Sr. THIAGO DE OLIVEIRA ROCHA. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2013 de 2013. Data do Contrato: 26 de julho de 2013.